



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Zildinei Panta Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O ponto facultativo, em homenagem ao Dia do Servidor Público, será observado pela Câmara Municipal, no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2021 a Câmara Municipal funcionará em horário normal de expediente.

Art. 3º. Em virtude do ponto facultativo do dia 01 de novembro a Sessão Ordinária acontecerá no dia 03 de novembro as 08:00 horas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014/2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Zildinei Panta Pereira
Presidente


Ailton Monteiro Dias
Primeiro Secretário